



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

segunda-feira, 5 de agosto de 2024

Ano XVI - Edição nº 02134 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9E81EA3A331A093E5CB28828A136220

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PORTARIA DE FÉRIAS - ARTHUR SAMPAIO SÁ.
PORTARIA DE FÉRIAS - LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO.
PORTARIA DE FÉRIAS - MARTINHA OLIVEIRA DA SILVA.
- DECRETO Nº 016, DE 5 DE AGOSTO DE 2024 - DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (CMDS) PARA O MANDATO 2024-2026, NA FORMA QUE INDICA

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **ARTHUR SAMPAIO SÁ MAGALHÃES**, Assessor Jurídico do Município, matrícula nº 62807, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica do Município, para fruição por 20 (vinte) dias corridos, entre 01/08/2024 e 20/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/06/2023 até 31/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 1º de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

I

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F5D086B73F74C4FÁ70475015A64FEAAC

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Concede férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, a servidor público municipal, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, c/c art. 15, § 2º, inciso IX, ambos da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal c/c arts. 74, 77, § 1º, inciso I, 78, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias anuais remuneradas, mais o respectivo adicional de 1/3 (um terço), com abono pecuniário, ao Senhor **LUIZ FERNANDO BASTOS DE MELO**, Assessor Jurídico Adjunto, matrícula nº 64778, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assessoria Jurídica do Município, para fruição por 40 (quarenta) dias corridos, entre 01/08/2024 e 09/09/2024 (período concessivo), em relação aos períodos aquisitivos de 12 (doze) meses de efetivo exercício prestado à Administração Pública Municipal, de 01/08/2022 até 31/07/2023 e de 01/08/2023 até 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 1º de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA INDIVIDUAL, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Retifica portarias de concessões de licenças
prêmios por assiduidade, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 81, inciso V, 90, 91, 92, 93, 96, 98, 99 e 100 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011,

RESOLVE:

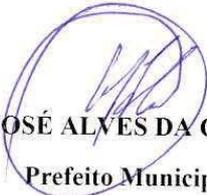
Art. 1º Retificar os períodos aquisitivos constantes nas Portarias, abaixo relacionadas, de concessões de licenças prêmios por assiduidade à falecida servidora **MARTINHA OLIVEIRA DA SILVA**, agente de serviços gerais, matrícula nº 11174, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Educação:

I - Portaria Individual, de 16 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de julho de 2019 (Ano XI, Edição nº 01121, Caderno 1, Página 004), onde se lê “de 26/04/2009 até 25/04/2014”, leia-se “de 26/04/2014 até 25/04/2019”;

II - Portaria Individual, de 6 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2021 (Ano XIII, Edição nº 01422, Caderno 1, Página 014), onde se lê “de 26/04/2014 até 25/04/2019”, leia-se “de 26/04/2019 até 25/04/2024”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 2 de agosto de 2024.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 016, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

Designa os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o mandato 2024-2026, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 641, de 11 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO o pedido de designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), conforme Memorando nº 027/2024-SMDAEMA, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros e respectivos suplentes, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), com mandato de 2 (dois) anos:

§ 1º São representantes dos órgãos do poder público e paragonamental:

I - Prefeitura Municipal:

a) JACIARA DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 64291 (titular);

b) ITAMAR SUÊLO DOS SANTOS UZÊDA LUNA, matrícula nº 65327 (suplente).

II - Câmara de Vereadores:

a) VALDIR DUARTE DIAS (titular);

b) UILTON COSTA DA MOTA (suplente).

III - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR):

a) ANTONIO MARIO RODRIGUES DE SOUSA (titular);

b) JUREMA BRITTO RAQUELO (suplente).

§ 2º São representantes das entidades da sociedade civil organizada:

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

I - Sindicato de Trabalhadores e/ou Produtores Rurais:

- a) EDILUZA SILVA MENEZES (titular);
- b) CATIANE RAMOS COUTINHO (suplente).

II - Entidades ou Movimentos da Agricultura Familiar, Reforma Agrária ou Acesso à Terra:

- a) DENISE DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO (titular);
- b) JOSE IVES DE SOUZA (suplente).

III - Associações de Produtores Rurais, Economia Solidária ou Cooperativismo:

- a) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS (titular);
- b) ALAIDE DA SILVA DOS ANJOS (suplente).

IV - Associações de Moradores:

- a) JOSEVAL VALADARES (titular);
- b) CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES (suplente).

V - Entidades ou Movimentos Religiosos:

- a) EDNA DE CERQUEIRA ROSEIRA (titular);
- b) LILIANE SILVA (suplente).

VI - Entidades ou Movimentos ligados a segmentos sociais de juventude, mulheres ou populações tradicionais:

- a) RAFAEL PEREIRA MIRANDA (titular);
- b) EDINAILTON BARBOSA DOS SANTOS (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 5 de agosto de 2024.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 9 9289-0017
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br